



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

[gabinete@dslourenco.es.gov.br](mailto:gabinete@dslourenco.es.gov.br) - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **DECRETO N.º 011/2024**

**EMENTA:** *Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipal nos dias 09,12 e14 de fevereiro de 2024.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o ferido nacional do dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira), destinado às comemorações carnavalescas, uma das principais manifestações culturais brasileira;

**CONSIDERANDO** que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo o país, na qual toda a população se integra em clima de festa e alegria;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipal da administração direta nos dias 09, 12 e 14 de fevereiro de 2024.

**Artigo 2º.** Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento nos serviços de saúde, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Parágrafo único.** A educação seguirá seu calendário próprio e será definido pelo Secretário Municipal de Educação o acatamento do presente decreto.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 02 de fevereiro de 2024.

*Eleardo Aparício Costa Brasil*  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024).*

*André Chambella Silva Lopes*  
*Procurador Geral do Município*